

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1004 /90 - C T P C / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos IX e X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986 e,

considerando o parecer da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e as demais peças que compõem o processo nº 030.003818/90;

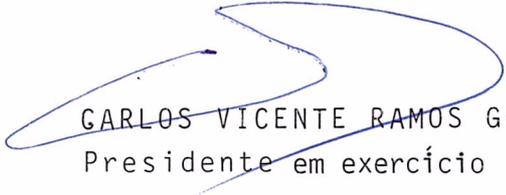
considerando, também, as moções apresentadas ao plenário da 94ª Reunião Ordinária do Conselho, por unanimidade,

R E S O L V E :

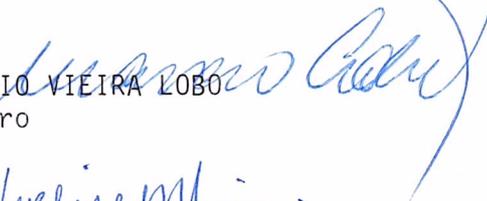
1. Estabelecer o prazo adicional de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Termo Aditivo correspondente, para que a Viação Alvorada Ltda coloque em operação os 29 (vinte e nove) ônibus relativos à complementação do aumento de frota de que trata o Primeiro Aditivo, de 27 de dezembro de 1989, ao Termo de Permissão de 06 de julho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990.


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente em exercício


CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

DISTRITO FEDERAL

(cont. da Res. nº 1.004/90-CTPC/DF)


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

